



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº. 840/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinca e quatro mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1009.0000 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 111 – 34.000,00

TOTAL: R\$ 34.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.03 – Setor de Administração

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 027 – 3.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 066 – 12.000,00

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

12.365.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 098 – 6.000,00

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 – Marapoama-SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo

12.365.0160.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 102 – 1.200,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0181.2025.0000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 119 – 4.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2034.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de As. Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 179 – 4.500,00

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2037.0000 – FMAS – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 197 – 3.300,00

TOTAL: R\$ 34.000,00

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Dezembro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI

Assistente Administrativo